



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 31/87

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor / de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), assim discriminados :
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas.....	Cz\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se à cobertura das despesas com os funerais do Sr. Jamiro Marques de Oliveira.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 26 de agosto de 1987.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -